



# RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS

2023

# PHAROL, SGPS S.A.

---

RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS

2023

## ÍNDICE

---

<b>01. RELATÓRIO DE GESTÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>02. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>6</b>
<b>03. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS .....</b>	<b>42</b>
<b>04. INFORMAÇÃO A PRESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS .....</b>	<b>43</b>

**As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “GRUPO” E “EMPRESA” REFEREM-SE AO CONJUNTO DAS EMPRESAS QUE CONSTITUEM A PHAROL SGPS, S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.**

## 01. RELATÓRIO DE GESTÃO

Em 31 de dezembro de 2023, a PHAROL detinha como principais ativos (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizados em 51,9 milhões de euros, (2) o investimento nas carteiras de ações e obrigações no valor de 25,8 milhões de Euros, (3) caixa e equivalentes de caixa no valor de 17,2 milhões de Euros e (4) 1.092.584 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 0,18% do respetivo capital social (sem ações de tesouraria), com o valor de 130 mil Euros.

Os instrumentos de dívida da Rio Forte, cujo processo de falência iniciado em dezembro de 2014 continua a decorrer nos tribunais do Luxemburgo, mantêm-se avaliados pelo valor de recuperação de 5,79% do seu valor nominal e ascendem a 51,9 milhões de euros. Durante o ano de 2023 não se verificou nenhuma ocorrência relevante que justifique uma revisão do seu valor de recuperação. Existem também, na sequência do investimento efetuado na Rio Forte, outros processos abertos contra os ex-Administradores e o ex-Auditor externo que se encontram a decorrer nas instâncias portuguesas.

As carteiras de investimento que a Pharol subscreveu em agosto de 2022 e reforçou com um investimento adicional de 15 milhões de euros em agosto de 2023, são compostas por investimento em ativos financeiros que incluem maioritariamente grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. Em 31 de dezembro de 2023, o valor global destas carteiras ascende a 25,8 milhões de Euros, tendo-se registado um incremento de 1,13 mil euros face a dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2014, após aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente detido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e conseqüentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial. Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,48% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida, acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi estava limitado a 15% do total de ações ordinárias.

No dia 20 de junho de 2016 a Oi entra em processo de Recuperação Judicial, sendo aprovado em dezembro de 2017 um Plano de Recuperação Judicial para a Oi.

A 20 julho de 2018, após a homologação do aumento de capital previsto no Plano de Recuperação Judicial, através da conversão de dívida em ações, a Oi passou de 825.760.902 ações para um total de 2.340.060.505 ações representativas do capital social, verificando-se, em consequência, uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 8%.

A 9 de Janeiro de 2019, no âmbito do aumento de capital por Entrada de Novos Recursos, a Oi passou de 2.340.060.505 ações para um total de 5.954.205.001 ações representativas do seu capital social, com uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 4%, mesmo tendo acompanhado parcialmente o referido aumento de capital.

A 2 de Abril de 2019, com a homologação de um acordo entre a PHAROL e a Oi S.A. em 8 de janeiro de 2019, em que a Oi se comprometeu a ressarcir a PHAROL dos prejuízos por danos sofridos através de ações da Oi e de recursos financeiros destinados à aquisição de ações da Oi subscritas no já referido aumento de capital, a PHAROL passou a deter uma participação de 5,51% do capital social da Oi.

Durante o ano de 2020, a PHAROL promoveu a venda de todas as ações preferenciais da Oi e uma pequena porção de ações ordinárias, resultando numa participação final de 5,37% do capital social da Oi. Em 2021, depois de voltar a vender uma parte das ações ordinárias da Oi, a PHAROL ficou com uma posição de 5,38% da Oi (sem ações de tesouraria).

Em 2022, a PHAROL começou a implementar a sua estratégia de rotação de ativos, tendo alienado parte das suas ações da Oi e reduzido a sua participação para 2,2% da Oi (sem ações de tesouraria).

Ainda no início de 2023, a PHAROL vendeu mais uma parte da participação da Oi, culminando em Dezembro de 2023 numa participação final de 0,18% da Oi (sem ações de tesouraria), o que levou a um acréscimo do montante disponível líquido em tesouraria de 2,6 milhões de Euros.

O resultado líquido consolidado em 2023 representa uma perda de aproximadamente 967 mil Euros e reflete essencialmente custos operacionais.

## **SINTESE DA ATIVIDADE**

---

Para além da sua atividade de gestão de participações sociais noutras sociedades, a Empresa não desenvolveu qualquer atividade operacional direta.

## **INFORMAÇÕES LEGAIS**

---

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado Português e à Segurança Social.

Não foram celebrados negócios ou operações que sejam de considerar significativos em termos económicos por qualquer das partes envolvidas, entre a Empresa e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, com exceção daqueles mencionados na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

## **EVENTOS DO EXERCÍCIO E DESENVOLVIMENTOS RECENTES**

---

Os principais eventos ocorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e desenvolvimentos recentes encontram-se descritos no relatório consolidado da PHAROL para o qual nos permitimos remeter os senhores Acionistas.

## **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

---

Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 967.192 euros, propõe-se que sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2024

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado

Avelino Cândido Rodrigues, Administrador não executivo

Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira, Administrador não executivo

Maria do Rosário Amado Pinto Correia, Administradora não executiva

Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto, Administradora não executiva

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Administrador não executivo

## 02. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PHAROL, SGPS, S.A.

**BALANÇO**  
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	2023	Euro 2022
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		18.117	39.520
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	6	324.056	6.160.893
Outros ativos financeiros	7	77.728.899	61.595.686
<b>Total do ativo não corrente</b>		<b>78.071.072</b>	<b>67.796.099</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Outras contas a receber		260.837	158.431
Diferimentos		946	1.899
Caixa e depósitos bancários	4	17.035.740	18.785.014
<b>Total do ativo corrente</b>		<b>17.297.522</b>	<b>18.945.344</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>95.368.595</b>	<b>86.741.443</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital social	11	26.895.375	26.895.375
Ações próprias	11	(164.809.193)	(164.809.193)
Reserva legal	11	6.773.139	6.773.139
Outras reservas	11	242.935.715	242.935.715
Ajustamentos em ativos financeiros	11	(183.143.296)	(182.519.562)
Resultados transitados	11	140.454.535	142.963.795
Resultado líquido		(967.192)	(2.509.260)
<b>Total do capital próprio</b>		<b>68.139.083</b>	<b>69.730.008</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos		30.728	36.593
Impostos a pagar não corrente	14	-	-
<b>Total do passivo não corrente</b>		<b>30.728</b>	<b>36.593</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Provisões		75.775	-
Fornecedores	12	103.522	118.773
Credores por acréscimos de gastos	13	249.131	430.495
Estado e outros entes públicos	10	125.692	123.076
Outras contas a pagar	19	26.644.663	16.302.498
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>27.198.783</b>	<b>16.974.842</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>27.229.512</b>	<b>17.011.435</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>95.368.595</b>	<b>86.741.443</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

euros

	Notas	2023	2022
Perdas (ganhos) em empresas participadas, líquidos	14	(163.104)	(126.596)
Fornecimentos e serviços externos	15	(994.484)	(979.444)
Gastos com o pessoal	16	(849.109)	(938.178)
Impostos indiretos		(131.248)	(119.308)
Aumentos/(reduções) de justo valor	17	1.132.854	(310.426)
Outros rendimentos e ganhos		583	49.991
Outros gastos e perdas		(90.207)	(16.480)
<b>RESULTADO ANTES DE DEPRECIÇÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS</b>		<b>(1.094.715)</b>	<b>(2.440.441)</b>
Depreciações e amortizações ((gastos)/reversões)		(22.953)	(33.006)
<b>RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)</b>		<b>(1.117.669)</b>	<b>(2.473.448)</b>
<b>CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS</b>			
Juros e rendimentos similares obtidos		177.475	1.923
Juros e gastos similares suportados		(2.375)	(3.901)
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>(942.568)</b>	<b>(2.475.426)</b>
Imposto sobre o rendimento		(24.623)	(33.835)
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		<b>(967.192)</b>	<b>(2.509.260)</b>
<b>Resultado líquido por ação</b>			
Básico e diluído	18	-	-

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

euros

		Capital Social	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultados transitados	Resultado líquido	Total do capital próprio
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	A	<b>26.895.375</b>	<b>(164.809.193)</b>	<b>6.773.139</b>	<b>264.283.232</b>	<b>(162.814.562)</b>	<b>123.971.923</b>	<b>(2.355.645)</b>	<b>91.944.268</b>
<b>Alterações no exercício:</b>									
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	(5.451.203)			(5.451.203)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	(21.347.517)	(14.253.797)	21.347.517	-	(14.253.797)
	B	-	-	-	<b>(21.347.517)</b>	<b>(19.705.000)</b>	<b>21.347.517</b>	-	<b>(19.705.000)</b>
<b>Resultado líquido</b>	C	-	-	-	-	-	-	(2.509.260)	(2.509.260)
<b>Resultado integral</b>	B+C	-	-	-	(21.347.517)	(19.705.000)	21.347.517	(2.509.260)	(22.214.260)
<b>Operações com detentores de capital:</b>									
Aplicação dos resultados do ano anterior		-	-	-	-	-	(2.355.645)	2.355.645	-
	D	-	-	-	-	-	<b>(2.355.645)</b>	<b>2.355.645</b>	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	E=A+B+C+D	<b>26.895.375</b>	<b>(164.809.193)</b>	<b>6.773.139</b>	<b>242.935.715</b>	<b>(182.519.562)</b>	<b>142.963.795</b>	<b>(2.509.260)</b>	<b>69.730.008</b>
<b>Alterações no exercício:</b>									
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	(116.475)			(116.475)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	-	(507.259)	-	-	(507.259)
	F	-	-	-	-	<b>(623.733)</b>	-	-	<b>(623.733)</b>
<b>Resultado líquido</b>	G	-	-	-	-	-	-	(967.192)	(967.192)
<b>Resultado integral</b>	F+G	-	-	-	-	(623.733)	-	(967.192)	(1.590.925)
<b>Operações com detentores de capital:</b>									
Aplicação dos resultados do ano anterior		-	-	-	-	-	(2.509.260)	2.509.260	-
	H	-	-	-	-	-	<b>(2.509.260)</b>	<b>2.509.260</b>	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	I=E+F+G+H	<b>26.895.375</b>	<b>(164.809.193)</b>	<b>6.773.139</b>	<b>242.935.715</b>	<b>(183.143.296)</b>	<b>140.454.535</b>	<b>(967.192)</b>	<b>68.139.083</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

		euros	
	Notas	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Pagamentos a fornecedores		(1.293.714)	(1.144.566)
Pagamentos ao pessoal		(858.184)	(1.007.741)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(44.108)	(30.408)
Outros recebimentos, líquidos		11.732.071	508.252
<b>Fluxos das atividades operacionais (1)</b>		<b>9.536.065</b>	<b>(1.674.463)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	4.a.	5.050.000	13.920.000
Juros e proveitos similares		59.344	1.563
		<b>5.109.344</b>	<b>13.921.563</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicações financeiras de curto prazo			(10.000.000)
Investimentos financeiros		(16.385.180)	
Ativos tangíveis e intangíveis		(7.414)	(1.796)
		<b>(16.392.595)</b>	<b>(10.001.796)</b>
<b>Fluxos das atividades de investimento(2)</b>		<b>(11.283.251)</b>	<b>3.919.767</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			(9.808)
Juros e custos similares		(2.088)	(2.318)
		<b>(2.088)</b>	<b>(12.127)</b>
<b>Fluxos das atividades de financiamento(3)</b>		<b>(2.088)</b>	<b>(12.127)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período		18.785.014	16.551.837
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(1.749.274)	2.233.177
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	4.b.	<b>17.035.740</b>	<b>18.785.014</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em euros, exceto quando indicado em contrário)

### **1. Nota introdutória**

#### **a) Identificação da Empresa**

A Pharol, SGPS, S.A. ("PHAROL", "PHAROL SGPS" ou "Empresa") foi constituída em 23 de junho de 1994 nos termos do Decreto-Lei n.º 122/94, por fusão das empresas Telecom Portugal, S.A., Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S.A. ("TLP") e Teledifusora de Portugal, S.A. ("TDP"), com referência a 1 de janeiro de 1994. Em resultado do processo de privatização iniciado em 1 de junho de 1995 e terminado em 4 de dezembro de 2000, o capital da PHAROL é detido maioritariamente por acionistas privados. Em 12 de dezembro de 2000, a Portugal Telecom, S.A. alterou a sua denominação social para Portugal Telecom, SGPS, S.A., tendo modificado o seu objeto social para sociedade gestora de participações sociais. Em 29 de maio de 2015, alterou a sua denominação para PHAROL, SGPS, S.A.

#### **b) Aumento de capital da Oi de 2014**

Em 5 de maio de 2014, a Oi, S.A. ("Oi") realizou um aumento de capital no montante total de 13.960 milhões de reais, composto por: (1) 5.710 milhões de reais (1.750 milhões de euros ao câmbio de 21 de fevereiro de 2014) correspondentes a 1.045.803.934 ações ordinárias e a 1.720.252.731 ações preferenciais subscritas pela PHAROL através da contribuição em espécie dos Ativos PT, definidos como a participação de 100% da Empresa na PT Portugal, SGPS, S.A. ("PT Portugal"), a qual, àquela data, incluía todos os negócios operacionais do Grupo PHAROL, com exceção das empresas subsidiárias Bratel BV, Bratel Brasil, S.A., PTB2, S.A. e PHAROL Brasil, S.A. e dos investimentos na Oi, Contax e seus acionistas controladores; e (2) 8.250 milhões de reais em recursos de caixa obtidos por outros investidores que não a PHAROL. A valorização dos Ativos PT em 5.710 milhões de reais foi determinada com base na avaliação da PT Portugal realizada pelo Banco Santander (Brasil), SA na data do aumento do capital social. Em resultado da contribuição da PHAROL para o aumento de capital da Oi, a PHAROL aumentou a sua participação efetiva na Oi de 23,2%, detida anteriormente pela Bratel Brasil, para uma participação efetiva de 39,7%, detida através de participações diretas no total de 35,8% (32,8% na PHAROL e 3,0% na Bratel Brasil) e de uma participação indireta de 3,9% detida pela Bratel Brasil através dos acionistas controladores da Oi.

#### **c) Aquisição inicial do investimento na Oi**

Em 28 de março de 2011, a PHAROL concluiu o processo de aquisição inicial dos investimentos na Telemar Norte Leste, S.A. ("Telemar"), pertencente ao Grupo Oi, e na Contax, S.A. ("Contax"), por um montante total de 8.437 milhões de Reais, e celebrou vários acordos com os acionistas controladores destas empresas. Em resultado desta operação, a PHAROL adquiriu uma participação efetiva de 25,3% na Telemar (empresa-mãe do Grupo Oi naquela data) e de 14,1% na Contax. No âmbito desta aquisição, a PHAROL, a AG Telecom Participações ("AG")

e LF Tel, SA ("LF"), dois dos principais acionistas da Telemar Participações, acionista controlador da Oi, celebraram um acordo de acionistas que contem mecanismos de votação unânime pelos seus representantes no Conselho de Administração da Telemar Participações sobre as decisões estratégicas financeiras e operacionais relacionadas com a atividade do Grupo Oi. Consequentemente, de acordo com os termos da NCRF 13 Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas ("NCRF 13"), a Empresa concluiu que partilhava contratualmente o controlo da Telemar Participações, pelo que o investimento na Oi foi classificado como empreendimento conjunto e desta forma reconhecido de acordo com o método de equivalência patrimonial.

#### **d) Investimento em títulos de dívida da Rio Forte**

Em 5 de maio de 2014, direta e indiretamente, a PHAROL detinha investimentos em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, S.A. ("Rio Forte", uma empresa holding do Grupo Espírito Santo com sede no Luxemburgo essencialmente para os seus serviços não financeiros) no montante total de 897 milhões de euros, os quais faziam parte integrante dos Ativos PT a serem contribuídos no aumento de capital da Oi. A composição do montante em dívida em 5 de maio de 2014 era como segue:

- 200 milhões de euros subscritos pela PHAROL em 15 de abril de 2014 e transferidos para a PT Portugal em 5 de maio de 2014 no âmbito da reorganização societária do Grupo, cuja maturidade ocorria em 15 de julho de 2014;
- 647 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 15 de abril de 2014, cuja maturidade ocorria em 15 de julho de 2014;
- 50 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 17 de abril de 2014, cuja maturidade ocorria em 17 de julho de 2014.

Em 15 e 17 de julho de 2014 ocorreu o vencimento dos referidos instrumentos, sem que a emitente tenha liquidado as suas obrigações.

A Rio Forte solicitou a adoção do regime de gestão controlada de acordo com a legislação do Luxemburgo, dado que, apesar de reconhecer que não tinha capacidade financeira para cumprir com os seus compromissos financeiros, entendia que a melhor proteção para os seus credores passaria pela adoção desse regime legal, pretensão que foi rejeitada pelo tribunal do Luxemburgo. Na sequência dessa rejeição, a Rio Forte foi declarada insolvente pelo Tribunal do Luxemburgo no dia 8 de dezembro de 2014, tendo a mesma entrado em processo de liquidação.

Em 28 de julho de 2014, no seguimento do incumprimento por parte da Rio Forte, a PHAROL e a Oi acordaram os principais termos para a troca dos títulos de dívida da Rio Forte detidos naquela data pela PT Finance e pela PT Portugal, no montante de 897 milhões de euros, por 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744. ações preferenciais da Oi (após o agrupamento de ações realizado pela Oi em dezembro de 2014) detidas naquela data pela PHAROL. Em 8 de setembro de 2014, este acordo foi aprovado em sede de Assembleia Geral de Acionistas da

PHAROL e no seguimento de tal aprovação as partes envolvidas celebraram os respetivos contratos definitivos, cujos termos estabeleciam que:

- A PHAROL iria permutar com a Oi os Instrumentos Rio Forte em contrapartida de 47.434.872 ações ordinárias mais 94.869.744 ações preferências da Oi, representativas de 16,9% do seu capital social;
- À PHAROL seria atribuída uma opção de compra não transferível de tipo Americano (“Opção de Compra”) para readquirir as Ações da Oi Objeto da Permuta (com o preço de exercício de 20,104 reais para ações ON e 18,529 reais para ações PN, após o agrupamento de ações da Oi), a qual seria ajustada pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano;
- A Opção de Compra sobre as Ações da Oi Objeto da Opção entraria em vigor à data da Permuta, teria uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte;
- Qualquer montante recebido como resultado da monetização da Opção de Compra através da emissão de instrumentos derivados teria de ser utilizado para o exercício da Opção de Compra;
- A PHAROL só poderia adquirir ações da Oi ou da TmarPart através do exercício da Opção de Compra;
- A Opção de Compra seria cancelada se (i) os estatutos da PHAROL fossem voluntariamente alterados para remover a limitação de voto de 10%, (ii) a PHAROL atuasse como concorrente da Oi, ou (iii) a PHAROL violasse certas obrigações decorrentes da documentação definitiva; e
- Os contratos foram celebrados em 8 de setembro de 2014, sujeitos à aprovação da CVM no Brasil e deveriam ser executados até 31 de março de 2015.

Em 31 de dezembro de 2014, conforme acima referido, a execução dos contratos de permuta e de opção de compra encontrava-se pendente de aprovação por parte da CVM. Em 4 de março de 2015, a CVM aprovou os referidos contratos, condicionada à aprovação dos mesmos em sede de Assembleia Geral de Acionistas da Oi, o que se verificou no dia 26 de março de 2015, tendo o contrato de permuta sido executado em 30 de março de 2015. Em 24 de março de 2015, a PHAROL celebrou com a Oi, a PT Portugal, a PT Finance e a TmarPart o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças (“Instrumento de Cessão”), através do qual a PT Portugal transferiu os Instrumentos Rio Forte por ela detidos para a PT Finance e cedeu para a PT Finance todos os direitos e obrigações a eles relacionados nos termos do contrato de Permuta (“Cessão”).

Em 30 de março de 2015, foi consumada a Permuta, por meio da qual a PHAROL (1) depositou as Ações da Oi Objeto da Permuta com o Depositário; e (2) instruiu o Depositário a registar a transferência de 47,434,872 ADSs ON e 94,896,744 ADSs PN para a PT Finance,

representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta. Assim, em 30 de março de 2015, a PHAROL transferiu os ADSs Objeto da Permuta para a PT Finance e a PT Finance transferiu para a PHAROL os Instrumentos Rio Forte no montante de 897 milhões de euros.

Ainda em 30 de março de 2015, a Opção de Compra passou a vigorar e a produzir efeitos.

Foi celebrada uma alteração (“Aditivo”) ao Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado em 8 de setembro de 2014, tal como referido acima, que possibilitava à PHAROL dar liquidez à sua Opção de Compra de ações da Oi através de venda em mercado, independentemente de prévio consentimento da Oi, tendo a Oi o direito de preferência na aquisição da Opção de Compra caso a PHAROL decida aliená-la a terceiros. O Aditivo estava sujeito à aprovação da assembleia geral de acionistas da Oi e, se aplicável, à aprovação da CVM, tendo-se a Oi comprometido a convocar a assembleia geral para deliberar sobre o Aditivo, e os acionistas de referência da Oi comprometido a votar favoravelmente a aprovação do Aditivo. Esta opção de compra tinha uma maturidade de 6 anos e expirou em março de 2021.

#### **e) Novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi (“Nova Estrutura”)**

Em 31 de março de 2015, o Conselho de Administração da PHAROL concluiu as negociações com os demais acionistas de referência da Oi no sentido de celebrar um novo acordo entre as partes em relação ao modelo de estrutura societária e de governo da Oi. Perante a impossibilidade de implementar a migração da CorpCo para o segmento denominado Novo Mercado da BM&FBovespa (“Novo Mercado”) até 31 de março de 2015, o prazo limite estabelecido nos contratos assinados em 8 de setembro de 2014, tornava-se indispensável a celebração de um novo acordo por meio do qual se permitisse antecipar na Oi os principais benefícios divulgados aos acionistas no momento do aumento de capital da Oi liquidado em 5 de maio de 2014, sem, contudo, deixar de envidar todos os esforços para migrar para o Novo Mercado. Assim sendo, as partes acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi (“Nova Estrutura”), que além dos benefícios e objetivos anteriormente divulgados se caracteriza pelo seguinte:

- Toda a transformação societária e de governo corporativo será realizada na Oi, com eliminação da necessidade de criação da CorpCo.
- Aprovação de um novo Estatuto Social da Oi, bem como a celebração de um aditivo ao compromisso provisório de voto dos seus acionistas, vigente até à implementação da Nova Estrutura (“Compromisso de Voto”), que possibilitará: (i) a implementação de um programa de conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, à razão de 0,9211 ações ordinárias para cada ação preferencial, sujeita a uma adesão mínima de 2/3 das ações preferenciais, de forma a conferir a todos os acionistas a possibilidade de exercer o direito de voto e maximizar a possibilidade de existência de uma única classe de ações; (ii) a implementação do princípio de 1 ação 1 voto. No entanto, e para preservar o equilíbrio entre os acionistas e a dispersão de controlo desejada no momento do Aumento de Capital, foi acordada

a inclusão no Estatuto Social da Oi de uma limitação do direito de voto de 15%, aplicável a todos os seus acionistas; esta limitação deixará de existir mediante a verificação de determinados eventos, nomeadamente no caso de aumento de capital, operação de reorganização societária ou oferta pública de aquisição de ações, em qualquer caso que resulte em diluição da base acionista atual (ou aquisição de participação, conforme o caso) superior a 50%; (iii) potenciar o incremento de liquidez, eliminando a sujeição a acordos lock-up de qualquer acionista; (iv) a eleição de um novo Conselho de Administração da Oi, com participação significativa de independentes, onde a paridade previamente existente na CorpCo entre os representantes da PHAROL e os dos acionistas brasileiros se manterá; (v) a extinção da TmarPart por incorporação na Oi, o que determinará o fim dos acordos de acionistas da TmarPart e das outras sociedades controladoras da Oi, assegurando-se assim a dispersão do controlo acionista da Oi; e (vi) possibilidade de aproveitamento de sinergias financeiras por meio da incorporação das sociedades controladoras da Oi, direta e indiretamente.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria detidas pela própria Oi). O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais através do qual era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015 com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos. A PHAROL considerava ter influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015 a participação na Oi continuou a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da Oi (27,18% a 31 de dezembro de 2016).

Nos dias 29 de abril e 19 de maio de 2016, a PHAROL, apenas por motivos de reorganização societária, transferiu a titularidade das 128.213.478 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., diretamente detidas pela PHAROL, SGPS S.A., para a sua subsidiária 100% detida, BRATEL B.V.

A 15 de setembro de 2017, a PHAROL procedeu a uma nova reorganização societária com o objetivo de concentrar as operações no Luxemburgo. Assim, 183.662.204 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., representativas de 22,24% do capital social total da Oi S.A., detidas pela BRATEL B.V., passaram a ser detidas pela BRATEL S.à.r.l., sociedade com sede no Luxemburgo, em 69, boulevard de la Pétrusse, L-2320 Luxemburgo, sendo que a BRATEL B.V. deixou de deter participação acionista diretamente na Oi S.A.

Desta forma, a 31 de dezembro de 2017, a PHAROL detinha a totalidade das ações representativas do capital social da BRATEL B.V. que, por sua vez, detinha a totalidade das ações representativas da BRATEL S.à.r.l.. Tanto a PHAROL como a BRATEL B.V. detinham, indiretamente, 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., representativas de 22,24% do capital social total da Oi S.A. (27,18% excluindo as ações de tesouraria detidas pela própria Oi).

A 20 julho de 2018, após a homologação do Aumento de Capital através da conversão de dívida em ações, o capital social da Oi passou de 825.760.902 ações para um total de 2.340.060.505 ações representativas do capital social da Oi, existindo assim uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 8%.

A 9 de janeiro de 2019, no âmbito do Aumento de Capital por Entrada de Novos Recursos, o capital social da Oi passou de 2.340.060.505 ações para um total de 5.954.205.001 ações representativas do capital social da Oi, existindo assim uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 4%, mesmo tendo acompanhado parcialmente o referido aumento de capital.

A 2 de abril de 2019, com a homologação de um acordo assinado entre a PHAROL e a Oi S.A. em 8 de janeiro de 2019, em que a Oi se comprometeu a ressarcir a PHAROL através de ações da Oi de recursos financeiros destinados à aquisição de ações da Oi no já referido aumento de capital, a PHAROL passou a deter uma participação de 5,51% do capital social da Oi.

Durante o ano de 2020, a PHAROL promoveu a venda de todas as ações preferenciais da Oi e uma pequena porção de ações ordinárias, resultando numa participação final de 5,37% do capital social da Oi. Em 2021, depois de voltar a vender uma parte das ações ordinárias da Oi, a PHAROL ficou com uma posição de 5,38% da Oi (sem ações de tesouraria).

Em 2022, a PHAROL começou a implementar a sua estratégia de rotação de ativos, tendo alienado partendas suas ações da Oi e reduzido a sua participação para 2,2% da Oi (sem ações de tesouraria).

Em 2023, a PHAROL vendeu mais uma parte da participação da Oi, culminando numa participação final de 0,18% da Oi (sem ações de tesouraria), o que levou a um acréscimo do montante disponível líquido em tesouraria de 2,6 milhões de Euros.

Em 31 de dezembro de 2023, a PHAROL detinha como principais ativos (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizados em 51,9 milhões de euros, (2) o investimento nas carteiras de ações e obrigações no valor de 25,8 milhões de Euros, (3) caixa e equivalentes de caixa no

valor de 17,2 milhões de Euros e (4) 1.092.584 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 0,18% do respetivo capital social (sem ações de tesouraria), com o valor de 130 mil Euros.

A PHAROL considerava continuar a ter influência significativa na Oi até dezembro de 2017, contudo, e após a decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramitava a Recuperação Judicial ("Juízo"), que deliberou retirar os direitos dos membros do Conselho de Administração da Oi na aprovação do Plano de Recuperação Judicial em que a empresa se encontrava, entendeu-se que, a PHAROL tinha perdido a influência significativa que até esta altura detinha na sua associada Oi S.A..

Consequentemente desde 31 de dezembro de 2017, a PHAROL passou a contabilizar o seu investimento na Oi ao valor de mercado, passando o mesmo a ser classificado como "Ativo Financeiro".

#### **f) Bases de apresentação**

Estas demonstrações financeiras referem-se à Empresa em termos individuais e foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (Nota 2), tendo os investimentos financeiros sido registados pelo método da equivalência patrimonial, deduzidos de eventual imparidade tal como referido na Nota 3.3. Nestas demonstrações financeiras individuais, foi considerado, no capital próprio em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e no resultado líquido dos exercícios findos nessas datas, o efeito da aplicação do método de equivalência patrimonial, através da apropriação da quota parte detida nas outras variações de capital próprio e do resultado líquido das empresas participadas, com base nas respetivas demonstrações financeiras, mas não o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos.

A Empresa preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, publicadas em separado. Nestas demonstrações financeiras consolidadas estão incluídas as demonstrações financeiras das empresas em que a PHAROL detém o controlo, consolidadas pelo método integral.

As divulgações apresentadas nas referidas demonstrações financeiras consolidadas são complementares, com as necessárias adaptações, às divulgações apresentadas nas presentes demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 23 de fevereiro de 2024, estando ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

## 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS, anteriormente designadas por Normas Internacionais de Contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU). Os diplomas legais referentes ao SNC são:

- Aviso nº8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelo das demonstrações financeiras);
- Portaria nº 2018/2015, de 23 de julho (Código de contas);
- Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas contabilísticas e de relato financeiro);
- Aviso nº 8258/2015, de 29 de julho (Normas interpretativas).

A PHAROL optou por não aplicar a NCRF 27 às presentes demonstrações financeiras tendo optado por reconhecer, mensurar e divulgar os seus instrumentos financeiros de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia.

A Empresa adotou as NCRF pela primeira vez em 2010, tendo aplicado para o efeito a "NCRF 3 Adoção pela primeira vez das NCRF" ("NCRF 3"), sendo 1 de janeiro de 2009 a data de transição para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras. A Empresa aplica supletivamente as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") e as respetivas interpretações ("SIC/IFRIC") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), de modo a colmatar lacunas ou omissões relativas a aspetos específicos de algumas transações ou situações particulares não previstas no SNC.

Desde 1 de janeiro de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas da PHAROL são preparadas de acordo com as IFRS tal como adotadas na União Europeia, conforme normativo aplicável às empresas cotadas em bolsas de valores da União Europeia.

O Grupo PHAROL é constituído pelas seguintes empresas:

						dez/23
Empresa	Sede	Tipo de empresa	Tipo de empresa	Direta	Efetiva	
Bratel BV	Amsterdão	Subsidiária	Gestão de Investimentos	Pharol SGPS (100%)	100%	
PHAROL Brasil	São Paulo	Subsidiária	Gestão de Investimentos	Bratel BV (100%)	100%	
Bratel S.a.r.l.	Luxemburgo	Subsidiária	Gestão de Investimentos	Bratel BV (100%)	100%	

Adicionalmente, salienta-se que a PHAROL a 31 de dezembro de 2023 e 2022 detinha uma participação indireta através da sua subsidiária Bratel S.a.r.l. no capital da Oi de 0,18% e 2,20%, respetivamente.

### 3. Principais políticas contabilísticas, julgamentos e estimativas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações. As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas.

#### 3.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, o qual inclui o preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação dos ativos no local e na condição necessária para operarem da forma pretendida.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis é reconhecida, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes. As taxas anuais aplicadas refletem a vida útil estimada para cada classe de bens, conforme segue:

Classe de Ativo	Anos de Vida Útil
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o montante recebido e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorre o abate ou alienação.

#### 3.2. Locações

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem substancialmente transferidos para o locatário todos os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos correspondentes. Os restantes contratos de locação são classificados como locações operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As rendas incluem o gasto financeiro e a amortização do capital, sendo que os gastos financeiros são imputados de acordo com uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente da responsabilidade.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

#### 3.3. Investimentos financeiros

Empresas subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a Empresa tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais, geralmente representado por mais de metade dos direitos de voto. Empresas associadas são as entidades sobre as quais a Empresa exerce

influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto. Empreendimento conjunto é uma atividade económica empreendida por dois ou mais parceiros sujeita a controlo conjunto destes mediante um acordo contratual.

Os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos dessas entidades, deduzidas de eventual imparidade. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

Os investimentos financeiros em entidades estrangeiras são convertidos para euros utilizando as taxas de câmbio em vigor à data do balanço, sendo que a participação da Empresa nos resultados dessas entidades é calculada com base na taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial resultante da conversão das demonstrações financeiras de entidades estrangeiras é registada no capital próprio na rubrica "Ajustamentos em ativos financeiros", sendo reconhecida em resultados no momento em que a entidade estrangeira for alienada ou o investimento for transmitido de outra forma. As taxas de câmbio, relativamente ao Euro, utilizadas na conversão das demonstrações financeiras das principais operações estrangeiras (detidas direta ou indiretamente pela PHAROL) são as seguintes:

Final		
Moeda	2023	2022
Real	5,3618	5,6386
USD	1,1050	1,0387

Os investimentos financeiros são avaliados sempre que existam indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo que as perdas por imparidade que se demonstrarem existir são registadas como gastos na demonstração dos resultados.

Os ganhos obtidos em transações com subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos relativos a ativos detidos por estas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento, no âmbito da aplicação do método da equivalência patrimonial.

As mais-valias decorrentes da alienação de empresas participadas efetuadas dentro do Grupo são diferidas ou anuladas até ao momento da sua alienação a terceiros. Caso as mais-valias tenham sido diferidas, o seu reconhecimento em resultados é registado na rubrica "Ganhos/(perdas) em empresas participadas", na proporção em que o *goodwill* ou os ativos e passivos identificados no processo de alocação do preço de compra sejam reconhecidos em resultados pela empresa adquirente.

As prestações acessórias e os empréstimos de financiamento concedidos a empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são registados ao valor nominal,

diminuídos por ajustamentos para perdas estimadas, quando se antecipa a existência de perdas de valor desses empréstimos.

#### **3.4. Regime do acréscimo e reconhecimento de gastos**

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos, respetivamente.

No que respeita ao reconhecimento dos gastos com impostos que incidem sobre a aquisição de serviços externos (e.g. Imposto sobre o valor acrescentado não dedutível), os montantes são classificados enquanto Impostos indiretos.

#### **3.5. Imposto sobre o rendimento**

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma do imposto corrente com o imposto diferido, os quais são registados em resultados salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, situação em que são igualmente registados no capital próprio.

A estimativa de imposto sobre o rendimento é efetuada a partir da estimativa da matéria coletável em sede de IRC, com base na taxa de imposto aplicável em Portugal, acrescida da derrama municipal e/ou estadual em função do lucro fiscal apurado (Nota 10).

O imposto sobre o rendimento do exercício registado nas demonstrações financeiras é apurado de acordo com o preconizado pela “*NCRF 25 Impostos Sobre o Rendimento*”. Na mensuração do gasto relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente determinado com base no resultado antes de impostos corrigido de acordo com a legislação fiscal, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre o resultado antes de impostos e o lucro tributável originadas no exercício ou em exercícios anteriores.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados anualmente, utilizando as taxas de tributação que se esperam estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. À data do balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente e/ou para reduzir o montante dos ativos por impostos diferidos que se encontram reconhecidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

### **3.6. Contas a receber**

As contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido de perdas por imparidade.

As imparidades para dívidas de cobrança duvidosa são calculadas com base na avaliação dos riscos estimados decorrentes da não cobrança das contas a receber e são reconhecidas na demonstração dos resultados.

### **3.7. Provisões e passivos contingentes**

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, desde que seja provável a existência de um dispêndio de recursos internos para a liquidação dessa obrigação e o montante desta seja razoavelmente estimável. Quando alguma destas condições não é preenchida, a Empresa procede à divulgação dos eventos como passivos contingentes, exceto se a probabilidade de uma saída de fundos for remota.

As provisões são reconhecidas por um montante correspondente ao valor presente da melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada considerando os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas no final de cada exercício e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

### **3.8. Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos, sendo subsequentemente apresentados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva.

### **3.9. Ações próprias**

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução do capital próprio na rubrica "Ações próprias", e os ganhos ou perdas inerentes à sua alienação são registrados em "Resultados acumulados".

### **3.10. Classificação do Balanço**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo não corrente, pelo seu valor presente.

### **3.11. Transações e saldos em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira (diferente da moeda funcional da Empresa, o "Euro") são registadas às taxas de câmbio em vigor na data das operações. Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira para os quais não há acordo de fixação de câmbio são convertidos para euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes na data do balanço. As diferenças de câmbio, favoráveis ou desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor

na data das operações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data do balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro, divulgadas pelo Banco de Portugal:

Final		
Moeda	2023	2022
Real	5,3618	5,6386
USD	1,1050	1,0387

Médio		
Moeda	2023	2022
Real	5,4010	5,4454
USD	1,0813	1,0942

### 3.12. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte nas correspondentes disposições contratuais, sendo classificados nas seguintes categorias: (a) ao custo ou custo amortizado; e (b) ao justo valor, com as correspondentes alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### (a) Ativos e passivos financeiros ao custo ou custo amortizado

São classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características: (a) sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; (b) tenham associado um retorno fixo ou determinável; e (c) não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Os ativos e passivos financeiros considerados nesta categoria são mensurados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros) e correspondem essencialmente às seguintes rubricas do ativo e do passivo constantes do balanço da Empresa:

- Financiamentos obtidos
- Outras contas a receber e a pagar
- Outros ativos e passivos financeiros
- Caixa e equivalentes de caixa
- Credores por acréscimo
- Fornecedores

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante o termo do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

### **(b) Ativos e passivos financeiros ao justo valor**

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são classificados na categoria “ao justo valor”. Estes ativos e passivos financeiros correspondem essencialmente a instrumentos financeiros derivados. As variações no justo valor destes derivados são reconhecidas no capital próprio ou em resultados, em função, respetivamente, desses derivados cumprirem ou não os critérios de cobertura contabilística. As variações no justo valor reconhecidas em resultados são registadas na rubrica “Aumentos/(reduções) de justo valor” (Nota 17). Incluímos nesta categoria a carteira de investimentos em obrigações e ações mensurados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

### **(c) Imparidade de ativos financeiros**

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade no final de cada exercício. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados serão afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original. Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

Subsequentemente, se ocorre uma diminuição da perda por imparidade em resultado de um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento inicial da perda, a imparidade deve ser revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (a custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

### **(d) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando expiram os seus direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desses ativos, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação é liquidada, cancelada ou expire.

## **3.13. Principais estimativas contabilísticas e julgamentos**

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas e os montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e em outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados como prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou o resultado de uma informação ou experiência

adquirida. As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras são como segue:

- a) Valorização do investimento na Oi** – Em 5 de maio de 2014, a Empresa valorizou a nova participação na Oi, adquirida na sequência da combinação de negócios efetuada nessa altura com a Oi, tendo por base o preço das ações da Oi no aumento de capital realizado nesta data, tendo-se, a partir desta data, apropriado da sua quota-parte nos resultados da Oi através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Adicionalmente, a partir de 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do Contrato de Permuta foi classificada como ativo não corrente detido para venda e mensurado ao justo valor a partir dessa data, até à execução da permuta em 30 de março de 2015. Até dezembro de 2017 este investimento estava valorizado pelo método de equivalência patrimonial. A partir dessa data e nomeadamente em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a valorização do investimento detido na Oi baseou-se no seu valor de mercado, nomeadamente a cotação bolsista, dado que a PHAROL perdeu a influência significativa que detinha.
- b) Valorização do instrumento Rio Forte** – A 30 de março de 2015 foram obtidos os instrumentos Rio Forte na sequência da execução da permuta relativa às ações Oi. A essa data, após consulta com o mercado, a Empresa valorizou o instrumento por 15% do seu valor nominal. Esta valorização foi revista a 30 de setembro de 2016, com uma redução no valor nominal para 9,56% e a 31 de dezembro de 2017 e 2019, para 8,32% e 7,02% respetivamente. A 31 de dezembro de 2020, existiu uma nova revisão em baixa de recuperação do valor nominal para 5,79%, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 51,9 milhões de Euros. A 31 de dezembro de 2023 e de 2022, este valor manteve-se (ver Nota 7).
- c) Reconhecimento de provisões e ajustamentos** – A PHAROL SGPS é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetuou um julgamento para determinar o reconhecimento de eventual provisão para fazer face a essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos.
- d) Valorização da carteira de investimentos** – A PHAROL subscreveu duas carteiras de investimento em ativos financeiros em agosto de 2022 e mais duas em agosto de 2023, compostas maioritariamente por grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. As carteiras são geridas por uma entidade bancária que tem o poder discricionário de compra e venda dos ativos que a compõem, com a qual foi celebrado um contrato que pressupõe a manutenção destas carteiras por um prazo superior a um ano. Estes ativos financeiros fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto e médio prazo. No momento do reconhecimento inicial, são registados pelo custo de aquisição e subsequentemente ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em resultados. A 31 de Dezembro de

2023 a valorização desta carteira é de 25,82 milhões de euros tendo originado uma variação positiva de aproximadamente 1,1 milhões de euros reconhecida na conta de resultados (ver Nota 7).

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na "NCRF 4 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros" ("NCRF 4"), alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

#### **3.14. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço**

Os acontecimentos que ocorram após a data do balanço e proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço não são refletidos nas demonstrações financeiras, sendo apenas divulgados se forem considerados materialmente relevantes.

#### **4. Fluxos de Caixa**

A rubrica "Caixa e seus equivalentes" da demonstração dos fluxos de caixa inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

A Empresa está sujeita a um risco de liquidez se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa provenientes de operações de desinvestimento e financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa relacionadas com as atividades operacionais, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida. A Empresa entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada de acordo com a "NCRF 2 - Demonstração de Fluxos de Caixa", havendo a salientar os aspetos a seguir descritos.

##### **(a) Recebimento provenientes de Investimentos Financeiros**

No ano de 2023 e 2022, os recebimentos provenientes de investimentos financeiros são referentes a reduções do capital da subsidiária direta da PHAROL, a Bratel BV.

##### **(b) Caixa e seus equivalentes**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<b>euros</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Numerário	3.982	4.667
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	17.031.757	18.780.347
	<b>17.035.740</b>	<b>18.785.014</b>

## 5. Alterações de políticas e estimativas contabilísticas e erros

Não foram adotadas quaisquer normas ou interpretações novas ou revistas durante o exercício de 2023, não ocorreram quaisquer alterações voluntárias de outras políticas contabilísticas nem se verificaram alterações em estimativas contabilísticas.

No exercício de 2023, a Empresa não ajustou as suas demonstrações financeiras por quaisquer correções de erros materiais de exercícios anteriores.

## 6. Participações financeiras

### Método da equivalência patrimonial

Durante os exercícios de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes:

			euros
			2023
<b>Partes de capital em empresas subsidiárias</b>			
	<b>Ações Oi (Justo Valor)</b>	<b>Equivalência Patrimonial (líquido do investimento na Oi)</b>	<b>Total</b>
Saldo inicial	3.954.140	2.206.753	6.160.893
Resultado Líquido Subsidiárias	-	(163.104)	(163.104)
Reduções/Aumentos	(623.733)	-	(623.733)
Venda de participação	(3.199.545)	-	(3.199.545)
Alterações C. Próprios	-	(1.850.454)	(1.850.454)
<b>Saldo final</b>	<b>130.863</b>	<b>193.195</b>	<b>324.056</b>

			euros
			2022
<b>Partes de capital em empresas subsidiárias</b>			
	<b>Ações Oi (Justo Valor)</b>	<b>Equivalência Patrimonial (líquido do investimento na Oi)</b>	<b>Total</b>
Saldo inicial	38.565.494	1.346.997	39.912.489
Resultado Líquido Subsidiárias	-	(126.596)	(126.596)
Reduções/Aumentos	(19.705.000)	-	(19.705.000)
Venda de participação	(14.906.353)	-	(14.906.353)
Alterações C. Próprios	-	986.351	986.351
<b>Saldo final</b>	<b>3.954.140</b>	<b>2.206.753</b>	<b>6.160.893</b>

Nos exercícios de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos em partes de capital em empresas subsidiárias e associadas são decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial das subsidiárias, e resultam essencialmente da evolução da cotação da participação indireta de 0,18% no capital da Oi, conforme referido nas notas 1. e), 2. e 3.13 a).

## **7. Outros ativos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica inclui, essencialmente: 1) uma estimativa de recuperação futura de aproximadamente 51,9 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, e 2) carteiras de investimentos financeiros em ativos no montante aproximado de 25,82 milhões de euros.

### **1) Rio Forte**

Relativamente aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, após ter tomado conhecimento do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº4 des Curateurs), datado de 31 de agosto de 2016, disponível em [www.espiritossantoinsovincies.lu](http://www.espiritossantoinsovincies.lu), a PHAROL iniciou diligências no sentido de apurar as implicações financeiras, contabilísticas e legais do contido no seu ponto 2.1.6., que se transcreve em tradução livre:

“Recuperação previsível

As informações atualmente disponíveis para os Administradores Judiciais não permitem fazer uma estimativa, nem da recuperação total, nem da recuperação a realizar pela sociedade em processo de falência.

Não se pode excluir que o arresto judicial e os eventuais direitos de terceiros envolvidos venham a impedir de forma prolongada, ou mesmo definitivamente, que a massa da falência recupere e distribua certos ativos. De facto, não se exclui que as autoridades judiciais tenham por objetivo confiscar os bens agora arrestados.”

A Administração da PHAROL, após diligências adequadas e suportada pela análise dos seus assessores, concluiu, nessa data, por um princípio de prudência, que os valores esperados de recuperação dos ativos por parte da massa da insolvente e, em consequência, por parte da PHAROL junto da Rio Forte tinham reduzido. O investimento da PHAROL nos títulos da Rio Forte, foi inicialmente valorizado ao justo valor aquando do seu reconhecimento inicial em 30 de março de 2015, sendo subsequentemente mensurado ao custo amortizado deduzido de quaisquer perdas de imparidade. Tendo por base os princípios base enunciados na IAS 39 (atualmente IFRS 9) e a informação disponível, a Administração, utilizou o seu julgamento na definição de pressupostos que culminaram numa valorização do crédito sobre a Rio Forte em 85,7 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2016. Tal refletia uma valorização de cerca de 9,5% do valor nominal, contra, aproximadamente, 15% do valor nominal a 31 de dezembro de 2015, o que determinou a contabilização de uma imparidade no montante de 48,8M€.

Adicionalmente, em dezembro de 2017, após a atualização do montante de reclamações de crédito considerado no último relatório dos Administradores Judiciais ter revelado ser num valor superior ao anteriormente considerado, a valorização de recuperação da dívida foi revista novamente em baixa, tendo-se registado em 8,32% de recuperação, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 74,6 milhões de Euros. A 31 de Dezembro de 2018, o valor de recuperação da dívida manteve-se em 8,32%.

Em abril de 2019 e após 5 anos da entrada da reclamação de crédito sobre a Rio Forte, foi divulgado no dia 30 de abril um novo relatório dos Administradores Judiciais, que apontava essencialmente para: 1) adiamento dos resultados da conclusão da análise administrativa das declarações de dívida; e 2) revisão em baixa do valor dos ativos da Rio Forte na América Latina. Assim e com base nestes novos fatores, a valorização de recuperação da dívida foi, uma vez mais, revista em baixa, tendo-se quedado em 7,19% de recuperação do valor nominal, o que equivale a uma redução de 10,1 milhões de Euros para o montante de 64,5 milhões de Euros. Ainda no exercício de 2019 e após a análise do último relatório emitido pelos Administradores Judiciais, com efeitos a 31 de dezembro de 2019, aquele valor foi, uma vez mais, revisto em baixa, tendo a recuperação do valor nominal sido fixada em 7,02%, o que equivale a uma redução adicional de 1,5 milhões de Euros para um montante total de recuperação de 63 milhões de Euros. A 31 de dezembro de 2020, foi efetuada uma nova revisão em baixa de recuperação do valor nominal para 5,79%, justificada essencialmente pela depreciação dos ativos detidos pela Rio Forte na América Latina, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 51,9 milhões de Euros.

A 16 de Novembro de 2023, os curadores da Rio Forte decidiram que o crédito de insolvência da Rio Forte Investments apresentado pela PHAROL será submetido, por uma medida de prudência, ao Tribunal do Luxemburgo para decisão sobre a sua admissão ao passivo de insolvência, por, usando as palavras dos curadores, a pretensão da PHAROL não parecer cumprir plenamente todos os requisitos legais.

Até 31 de dezembro de 2023 e até à presente data, ainda não foi apresentada e entregue à PHAROL qualquer argumentação ou informação que fundamente a decisão dos curadores tomada em 16 de Novembro. Assim, no que diz respeito ao processo de insolvência da Rio Forte no Luxemburgo, a PHAROL continua a considerar que não se verificaram progressos significativos e ainda não foi emitido qualquer despacho fundamentado que possa levar a uma alteração de julgamento e de avaliação até agora consideradas.

A 31 de dezembro de 2023, considerando a manutenção dos principais fatores de avaliação dos Ativos da Rio Forte e não havendo evolução no montante das dívidas reclamadas, o valor expectável de recuperação da dívida nominal da Rio Forte manteve-se inalterado em 5,79% equivalente a 51,9 milhões de Euros.

Adicionalmente, visando o ressarcimento dos prejuízos resultantes da insuficiência de bens na massa falida da Rio Forte para satisfação integral do crédito da Pharol, de acordo com decisão da Assembleia Geral de Acionistas, em 2015, foram tomadas várias ações que detalhamos a seguir:

#### **Acções contra Ex-Administradores**

Proposta Ação de responsabilidade contra ex-administradores, tendo sido pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões de euros, montante do investimento em instrumentos de papel comercial da Rio Forte por eles decidido, e aquele que se vier a receber no âmbito do processo de insolvência e demais

danos que se vierem a apurar. Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. Foi invocada pelos Réus a existência de causa prejudicial e requerida a suspensão da instância. O Tribunal, em 18.01.2018, determinou a suspensão da instância enquanto não for decidida a ação de anulação de deliberações sociais que corre no Juízo de Comércio de Lisboa. Esta ação, entretanto, foi definitivamente julgada improcedente, pelo que a Pharol, em 27.06.2019, requereu ao tribunal fosse declarada a cessação da suspensão da instância. Sobre este despacho ainda não recaiu decisão, pelo que a ação se mantém suspensa.

Em meados de 2020 o Tribunal ordenou a junção aos autos de certidão da sentença proferida na ação prejudicial, o que sucedeu, mas não proferiu qualquer novo despacho. Não existiu qualquer evolução em 2021 nem em 2022. Em consequência, foi solicitada a aceleração processual nos termos da Lei, logo aquando da abertura dos Tribunais em 01 de Setembro de 2023.

Em 2016, foi proposta nova Ação de responsabilidade contra os ex-administradores, tendo por causa de pedir a implementação de sistemas de relato financeiro e de controlo interno que viabilizaram a realização em montantes crescentes de investimentos em instrumentos de dívida emitidos por sociedades do Grupo Espírito Santo por esses administradores decididas, em violação das regras de governo da sociedade e com desconhecimento dos investidores e acionistas, geradoras de elevados prejuízos. Nesta Ação é pedida a condenação solidária dos réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente a €54.900.000,00, acrescido de demais danos que se venham a apurar, nomeadamente nos últimos investimentos que se vieram a realizar com os procedimentos implementados pelos réus e ainda pelos danos reputacionais e multas e coimas decorrentes de falta de completude dos documentos de reporte financeiro.

Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. O Tribunal proferiu despacho de suspensão da instância por causa prejudicial – Proc. n.º 23430/15.9T8LSB, que correu termos no Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 3, em que os Réus pretendem a anulação da deliberação social da PHAROL que determinou a propositura da presente ação. Esta ação, entretanto, foi definitivamente julgada improcedente, pelo que o tribunal declarou a cessação da suspensão da instância.

O Tribunal pronunciou-se sobre a intervenção na ação como réus dos demais membros da comissão de auditoria da Pharol, que os Réus haviam requerido, tendo indeferido essa pretensão. Deste indeferimento recorreram dois dos Réus, tendo a Pharol contra-alegado.

Entretanto, o tribunal ordenou à Pharol que respondesse por escrito à matéria de exceção suscitada pelos Réus nas contestações, o que foi feito em 11.09.2019.

O recurso foi julgado procedente, pelo que foram citados os demais membros da Comissão de Auditoria, que apresentaram contestação conjunta em 2 de novembro de 2020. Nas contestações, os chamados requereram a intervenção provocada das seguradoras para as

quais transferiram a responsabilidade civil decorrente dos actos praticados no exercício das suas funções, tal como o haviam feito os Réus iniciais.

Aguarda-se decisão sobre a intervenção das seguradoras. Sem alteração até 31 de Dezembro de 2023.

#### **Acções contra Ex-Auditor**

Foi também proposta, no mesmo ano de 2016, pela PHAROL ação de responsabilidade civil contra a Deloitte Associados e João Luís Falua da Costa da Silva pela violação de deveres legais e contratuais na revisão de documentos de prestação de contas pela Autora, incluindo do Relatório do Governo da Sociedade, na revisão do sistema de controlo interno, nomeadamente da respetiva operacionalidade nos termos requeridos pela Secção 404 da SARBANEX-OXLEY ACTA (SOC) e na preparação e apresentação dos respetivos memorandos de auditoria e memorandos de controlo interno.

De acordo com a causa de pedir, a violação desses deveres foi causa adequada da não revelação nos documentos de prestação de contas entre 2010 e 2014 de elevados investimentos em papel comercial sem *rating* do Grupo Espírito Santo ao longo desses 4 anos e que violavam diversas regras internas, nomeadamente de governo da sociedade.

Nesta ação é pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões e aquele que vier a receber no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte e demais danos que se vierem a apurar em execução de sentença, resultantes quer de danos reputacionais, quer de indemnizações, multas e coimas em que a autora venha a ser condenada em processos de falta de qualidade legalmente exigível aos documentos de reporte financeiro da PHAROL nos períodos de 2010 a 30 de Junho de 2014.

Os Réus apresentaram contestação, tendo sido requerida a intervenção provocada da Companhia de Seguros, a qual foi admitida.

A Pharol apresentou articulado superveniente em 13.09.2022, tendo por base a condenação da Deloitte em processo de contra-ordenação instaurado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cuja admissão ainda não ocorreu.

A Deloitte recusou a apresentação dos documentos de trabalho, alegando sigilo profissional. O tribunal deu-lhe razão. A Pharol interpôs recurso dessa decisão, tendo o Tribunal da Relação dado razão à Pharol ordenando a junção dos documentos em 2023. A Deloitte interpôs recurso para o Tribunal, o que se encontra pendente.

A Perícia já se encontra em curso não tendo terminado até ao final de 2023.

#### **Processos BES e Banco de Portugal**

Em 2017, a Pharol constituiu-se ainda assistente no Processo Universo BES, estatuto que lhe foi reconhecido pelo Tribunal. Sequencialmente, quando foram deduzidas acusações, a Pharol

deduziu pedido cível para ressarcimento de todos os prejuízos causados pela burla praticada por alguns dos aí arguidos, para subscrição pela Pharol em fevereiro de 2014 de Papel Comercial emitido pela Rio Forte no montante de 897 milhões de euros. Como é público vários dos arguidos requereram a abertura de instrução. Foi realizada audiência prévia e proferido despacho saneador com a fixação da matéria de facto, na sequência de propostas conjuntas apresentadas. As partes apresentaram alterações aos requerimentos probatórios e foi admitida a prova pericial.

Em 2016, a Pharol intentou uma Acção administrativa contra o Banco de Portugal, tendo por base a impugnação das Deliberações “Contingências” e “Perímetro” tomadas pelo Banco de Portugal no dia 29.12.2015, que determinam que as responsabilidades contingentes ou desconhecidas pelo BES, perante terceiros, com referência a 03.08.2014, não foram transferidas para o Novo Banco ou, tendo sido, foram retransferidas de volta para o BES com efeitos retroativos àquela data. Sem qualquer avanço significativo nestes últimos anos, recentemente, este caso foi incluído num procedimento especial de aceleração de processos. De acordo com este mecanismo foram designados 5 processos piloto (semelhantes entre si) que terão andamento prioritário e determinou-se a suspensão dos demais processos semelhantes até à prolação de decisão final nos processos piloto. Uma vez proferida, a decisão nos processos piloto servirá como base para os restantes. Foi requerida a exclusão do processo da Pharol e aguarda-se prolação de despacho sobre esse requerimento. Caso o requerimento venha a ser deferido, o processo da Pharol continuará o seu andamento normal sem qualquer suspensão até à prolação de decisão final.

Também em 2016, foi apresentada Reclamação de créditos no processo de insolvência do BES no valor de € 897 Milhões, correspondente ao montante investido pela PT SGPS em papel comercial da Rioforte, tendo por base a responsabilidade do BES enquanto intermediário financeiro. Não tendo este crédito sido reconhecido na lista de credores pela Comissão Liquidatária, foi apresentada impugnação, que mereceu nova resposta desfavorável daquela Comissão e consequente réplica por parte da Pharol. Aguarda-se prolação de decisão sobre a impugnação apresentada.

### **Processo ESI**

Finalmente, ainda relacionado com o processo Rio Forte, em dezembro de 2017, a Pharol, teve conhecimento de um comunicado dos Curadores da Espírito Santo International, S.A, (“ESI”), pelo qual estes declaram que essa sociedade falida vai avaliar a possibilidade de processar judicialmente a PHAROL, pedindo a sua condenação no reembolso de 750 milhões de Euros, sem especificar os fundamentos desse pedido. No dia 28 de Janeiro de 2019, como medida de protecção para evitar para interromper qualquer período de prescrição, a Pharol foi ainda citada para processo no Tribunal do Luxemburgo pelo Curador *Ad-hoc* da ESI – Espírito Santo Internacional, com a reclamação de que teria recebido pagamentos indevidos da ESI no montante de setecentos e cinquenta milhões de euros, alegando, em síntese, que (a) o pagamento devia ter sido feito em dinheiro ou através de “effets de commerce” e não por transferências bancárias, (b) o pagamento foi anormal porque a ESI não tinha os necessários

fundos, (c) a Pharol estava consciente do estado de insolvência da ESI e (d) o pagamento fez parte de um esquema fraudulento. Na sequência, os Advogados da Pharol no Luxemburgo, Schiltz & Schiltz, apresentaram uma opinião preliminar que vai no sentido da total improcedência, não só de facto como de direito, das reclamações da ESI.

Após análise da intimação acima referida e em conclusão, a PHAROL e os seus Advogados consideram muito remota a probabilidade de se vir a registar, com base nos factos alegados, qualquer condenação nos termos intimados, não tendo o processo, até à presente data, sido iniciado judicialmente. Desta forma, a PHAROL, nas suas demonstrações financeiras, não constituiu qualquer provisão relativamente a este caso.

## 2) **Carteiras de Investimento**

A PHAROL subscreveu duas carteiras de investimento em ativos financeiros em agosto de 2022 e mais duas em agosto de 2023, compostas maioritariamente por grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. As carteiras são geridas por entidades bancárias que tem o poder discricionário de compra e venda dos ativos que a compõem, com a qual foi celebrado um contrato que pressupõe a manutenção destas carteiras por um prazo superior a um ano. Estes ativos financeiros fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto e médio prazo. No momento do reconhecimento inicial, são registados pelo custo de aquisição e subsequentemente ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em resultados. Relativamente a estes ativos, a 31 de dezembro de 2023 a variação do justo valor da carteira é conforme segue:

<b>Variação justo valor da Carteira</b>	
	<b>euros</b>
Valor da carteira em 31 de Dezembro de 2022	9.689.577
Aquisição de Mais duas Carteiras de 15 M em Agosto de 2023	15.000.000
Valor da carteira em 31 de Dezembro de 2023	-25.822.428
<b>Var. de justo Valor – Perdas ou (ganhos) em Out. Ativos não correntes</b>	<b>(1.132.854)</b>

Relativamente a estes ativos, a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a carteira é composta conforme segue:

	<b>euros</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Grupo de Ativos</b>		
Liquidez	466.505	317.952
Dívida Pública	355.650	
Obrigações Investment Grade	20.278.692	8.079.187
Obrigações High Yield E Mercados Emergentes	3.230.244	
Ações	1.491.337	1.292.438
	<b>25.822.428</b>	<b>9.689.577</b>

<b>Grupo por alocação Geográfica</b>		
Europa (ex-RU)	14.463.458	4.805.606
EUA	5.367.817	2.333.658
Outros Desenvolvidos	1.308.846	987.162
Reino Unido	3.090.799	757.526
Japão	819.260	479.855
Liquidez	466.505	317.952
Outros em Desenvolvimento	97.409	0
Não classificado	208.334	7.819
	<b>25.822.428</b>	<b>9.689.577</b>
<b>Grupo por alocação sectorial</b>		
Financeiro	12.476.979	4.505.182
Fundos	2.121.467	1.163.238
Bens de consumo cíclico	4.176.044	1.824.659
Consumos não cíclicos	1.570.499	394.214
Indústria	962.137	337.521
Comunicações	950.516	345.030
Matérias-primas	486.360	430.180
Liquidez	466.505	317.952
Energia	417.758	16.616
Outros	406.892	159.419
Dívida Pública	355.650	0
Tecnologia	97.304	0
Utilities	1.334.317	195.566
	<b>25.822.428</b>	<b>9.689.577</b>

## **8. Partes relacionadas**

### **8.1. Participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas**

Em 2023 e 2022, as participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas referem-se exclusivamente à participação direta da PHAROL na Bratel B.V..

### **8.2. Outras informações**

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam 332 mil Euros e 368 mil Euros, respetivamente. Aos valores anteriormente referidos acresce a remuneração da Administradora Ana Cristina Dias pagos diretamente ao Novo Banco, acionista que representava até a sua renúncia com efeito em maio de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, não estava em vigor qualquer programa de pagamentos com base em ações nem qualquer programa de compensação por término de serviço.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os honorários do Revisor Oficial de Contas da PHAROL ascenderam a 38,1 mil euros e correspondem a honorários de auditoria relativo à PHAROL.

Para informação adicional relacionada com as remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos dirigentes, remetemos os leitores para o Relatório do Governo da Sociedade incluído no Relatório e Contas Consolidadas.

## 9. Impostos sobre o rendimento

Em 2023, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 9,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

## 10. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos devedores e credores com o Estado e Outros Entes Públicos têm a seguinte composição:

	2023	2022
<b>Impostos correntes</b>		
Operações em Portugal		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	19.431	10.433
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	10.051	29.938
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	18.544	19.971
Segurança Social	77.666	62.735
	<b>125.692</b>	<b>123.076</b>

Tendo sido apurado prejuízo fiscal nos exercícios de 2023 e 2022, o imposto sobre rendimentos acima indicado reflete apenas a tributação autónoma que incide sobre os gastos com viaturas ligeiras e despesas de representação.

## 11. Capital próprio

### 11.1. Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Empresa encontrava-se integralmente realizado e ascendia a 26.895.375 euros, estando representado por 896.512.500 ações ordinárias, com o valor nominal de 3 cêntimos de Euro cada.

### 11.2. Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição desta rubrica é como segue:

	euros	
	2023	2022
Ações detidas pela PHAROL	164.809.193	164.809.193
	<b>164.809.193</b>	<b>164.809.193</b>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a PHAROL detém 74.689.552, correspondentes a 8,33% do seu capital social.

### 11.3. Reserva legal

A legislação comercial e os estatutos da Empresa estabelecem que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual deve ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital.

Em 31 de dezembro de 2023, a reserva legal encontrava-se integralmente constituída de acordo com a legislação comercial em vigor, ascendendo a 6.773.139 euros.

### 11.4. Outras reservas

A composição e os movimentos ocorridos nesta rubrica durante os exercícios de 2023 e 2022 são como segue:

	euros			
	Reservas livres	Reserva de ações próprias canceladas	Reservas-Aplicações em ações Próprias	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>92.503.718</b>	<b>6.970.320</b>	<b>164.809.194</b>	<b>264.283.232</b>
Constituição de reserva para ações próprias	-	-	-	-
Transferência para resultados transitados	(21.347.517)	-	-	(21.347.517)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>71.156.201</b>	<b>6.970.320</b>	<b>164.809.194</b>	<b>242.935.715</b>
Constituição de reserva para ações próprias	-	-	-	-

Transferência para resultados transitados	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>71.156.201</b>	<b>6.970.320</b>	<b>164.809.194</b>	<b>242.935.715</b>

### 11.5. Ajustamentos em ativos financeiros

Durante os exercícios de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como segue:

euros			
	Ajustamentos de conversão cambial	Outras alterações no capital próprio	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>(135.587.303)</b>	<b>10.185.815</b>	<b>(92.122.395)</b>
Equivalência patrimonial (Nota 6)	340.866	(71.033.034)	(70.692.167)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>(135.246.437)</b>	<b>(60.847.219)</b>	<b>(162.814.562)</b>
Equivalência patrimonial (Nota 6)	(5.451.203)	(14.253.797)	(19.705.000)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>(140.697.640)</b>	<b>(75.101.016)</b>	<b>(182.519.563)</b>
Equivalência patrimonial (Nota 6)	118.636	(742.368)	(623.733)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>(140.579.004)</b>	<b>(75.843.384)</b>	<b>(183.143.296)</b>

### 11.6. Aplicação de resultados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 967.192 euros, propõe-se que, sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 2.509.260 euros, propõe-se que, sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.

### 12. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2023	2022
Fornecedores	103.522	118.773
	<b>103.522</b>	<b>118.773</b>

### 13. Credores por acréscimo de gastos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2023	2022
Fornecimentos e serviços externos	95.239	251.409
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	153.892	179.086
	<b>249.131</b>	<b>430.495</b>

#### 14. Ganhos/(perdas) em empresas participadas

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2023	2022
Ganhos/(Perdas) em empresas participadas	65.633	(126.596)
	<b>65.633</b>	<b>(126.596)</b>

a) Ver Nota 6

#### 15. Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2023	2022
Trabalhos especializados	577.199	508.878
Seguros	274.495	298.982
Deslocações e estadas	18.331	18.051
Outros	124.460	153.533
	<b>994.484</b>	<b>979.444</b>

Em 2023, o aumento do fornecimento dos serviços externos ocorreu devido essencialmente ao aumento dos trabalhos especializados, rubrica onde assume maior peso os honorários de assessoria jurídica para acompanhamento dos processos judiciais em curso.

Relativamente aos honorários dos auditores, a BDO & Associados, SROC, Lda., pelo trabalho referente a 2023, o valor foi de 38.100 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### 16. Gastos com o Pessoal

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	2023	2022
Remunerações fixas e variáveis	688.830	757.003
Encargos sociais	131.116	152.782
Outros	29.162	28.394
	<b>849.109</b>	<b>938.178</b>

Em 2023 e 2022, o número médio de colaboradores foi de 17.

Em 2023, a redução do valor dos custos com o pessoal é sobretudo devido à proposta de 2022 dos Órgãos Sociais da empresa na diminuição dos seus salários em cerca de 20%.

## 17. Aumentos/(reduções) de justo valor

Esta rubrica respeita à variação no justo valor dos Instrumentos de Dívida emitidos pela Rio Forte e da carteira de investimentos iniciada em agosto de 2022 no montante de 10 milhões de euros, com um reforço de 15 milhões de euros em 2023, e apresenta a seguinte composição nos exercícios de 2023 e 2022:

	euros	
	2023	2022
Perdas em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	1.132.854	(310.426)
	<b>1.132.854</b>	<b>(310.426)</b>

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, as carteiras de investimentos em apresentaram valorização de 1,1 milhões de euros e uma desvalorização de 310 mil euros, respetivamente (Nota 7).

Relativamente aos Instrumentos de Dívida da Rio Forte e considerando a manutenção dos principais fatores de avaliação dos seus Ativos, e, não havendo evolução no montante das dívidas reclamadas, o valor expectável de recuperação da dívida nominal da Rio Forte, em dezembro de 2023 manteve-se inalterado em 5,79% equivalente a 51,9 milhões de Euros.

## 18. Resultado líquido por ação

O resultado líquido por ação nos exercícios de 2023 e 2022 foi calculado da seguinte forma:

	euros	
	2023	2022
Resultado das operações continuadas	(967.192)	(2.509.260)
<b>Resultado líquido diluído</b>	<b>(967.192)</b>	<b>(2.509.260)</b>
<b>Número médio de ações ordinárias em circulação no período</b>	<b>821.756.654</b>	<b>821.756.654</b>
Resultado líquido por ação básico e diluído	(0,00)	(0,00)

## 19. Outras Contas a Pagar e Garantias

A PHAROL, na sequência de ter sido a sociedade dominante do consolidado fiscal do Grupo PT, tem atualmente ainda em litígio uma série de liquidações fiscais dos anos anteriores a 2014. Em Maio de 2014, e, face ao acordo de combinação de negócios celebrado entre a PHAROL e a Oi S.A., todas as responsabilidades inerentes a estas liquidações fiscais passaram para a responsabilidade da Oi, tendo a PHAROL ficado solidariamente responsável.

Desta forma, a PHAROL tem atualmente ativas contra-garantias para fazer face a riscos de decisões judiciais desfavoráveis, nomeadamente, Garantias Bancárias, Garantias da Oi, e saldos em balanço.

Por outro lado, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de Outros Passivos Correntes inclui montantes de reembolsos da Autoridade Tributária, cujo valor tem vindo a ser escrutinado no sentido de serem ponderadas diferentes análises técnico-jurídicas que, eventualmente, poderão levar no futuro a outro tipo de qualificação.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante de Garantias Bancárias tem a seguinte composição:

	euros	
	2023	2022
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas	84.617.476	84.617.476
	<b>84.617.476</b>	<b>84.617.476</b>

As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluíam 85 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e de 2022, relacionadas com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, após a instauração de processo executivo pois que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo.

Parte das garantias prestadas anteriormente foram canceladas face à morosidade e caducidade dos processos. Não obstante a caducidade e conseqüente cancelamento de parte das Garantias, a maior parte dos processos fiscais mantêm-se em curso continuando a Oi responsável pelos mesmos podendo o montante total ascender até 159 milhões de euros. Contudo eventuais decisões desfavoráveis serão absorvidas pelos valores de prejuízos fiscais apurados nos anos de 2011, 2012 e 2013 e que não foram utilizados até ao ano de 2018, num montante que se estima até 13 milhões de euros, tendo assim o potencial de reduzir os processos para 146 milhões de euros. Ainda no âmbito dos acordos celebrados, a Oi encontra-se também obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não fosse possível esta substituição, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL.

Como tal, a 31 de dezembro de 2020 encontrava-se vigente um Contrato de Penhor de ações da Telemar Norte Leste com um montante máximo até ao limite das potenciais responsabilidades existentes.

Adicionalmente, em janeiro de 2020, na sequência do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, celebrado entre a PHAROL e a Oi, esta última, através da PT Participações SGPS, S.A., efetuou um depósito em conta garantia no montante de 34.340.803,32 Euros, destinados a garantir a PHAROL em caso de eventual condenação em contingências tributárias da responsabilidade da Oi.

Já no decorrer do ano de 2021, e, face à incorporação a 3 de maio de 2021 da Telemar Norte Leste, a Oi S.A. e a Pharol, de forma a manterem as contragarantias vigentes, reformularam o contrato de penhor, estando agora este constituído sobre 64.401.909 ações ordinárias de emissão da Oi. Caso este montante seja totalmente utilizado em contingências fiscais, a Oi S.A. compromete-se a reforçar as contragarantias vigentes.

Em 2023, a PHAROL foi notificada pela Autoridade Tributária de Notas de Liquidação e Demonstração de Acerto de Contas, relativas aos exercícios fiscais de 2005, 2006, 2007 e 2008, em execução de decisão proferida em processo de impugnação judicial, com desfecho favorável à pretensão da PHAROL. Desta forma, o valor de potenciais contingências fiscais para a PHAROL, é atualmente de até 159 milhões de euros (392 milhões de euros em 2022). Destes, os processos com risco possível ou provável de perda para a PHAROL ascendem a cerca de 27 milhões de euros de acordo com a estimativa dos consultores fiscais.

## 20. Acionistas com participações qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social da PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. As tabelas abaixo apresentam os saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e as transações ocorridas durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 entre a PHAROL e essas entidades identificadas como acionistas com participação qualificada e respetivos grupos económicos:

	euros
	<b>2022</b>
	<b>Equivalentes de caixa</b>
<b>Acionista</b>	
Novo Banco*	6.166.831
	<b>6.166.831</b>

\*O Novo Banco vendeu a totalidade da sua participação em abril de 2023, deixando assim de ser acionista.

			euros	
	<b>2023</b>		<b>2022</b>	
	<b>Custos e perdas</b>	<b>Juros obtidos líquidos</b>	<b>Custos e perdas</b>	<b>Juros obtidos líquidos</b>
<b>Acionista</b>				
Novo Banco	488	24.375	540	1.125
	<b>488</b>	<b>24.375</b>	<b>540</b>	<b>1.125</b>

O pagamento da remuneração à Administradora Ana Cristina Ferreira Dias, designada pelo Novo Banco, S.A., para exercer o cargo em nome próprio, que apresentou a sua rescisão com efeitos de 31 de maio de 2023, era efetuado diretamente ao Novo Banco e, em 2023 e 2022, o valor pago foi de EUR 11.666,65 e EUR 29.749,98 mais IVA, respetivamente.

## **21. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço**

A Pharol recebeu no corrente mês de Fevereiro de 2024 uma Notificação de um Agente de Execução (“Huissier de Justice”) do Luxemburgo em representação dos liquidatários da Rio Forte Investments, S.A ( RFI) para comparecer no Tribunal do Comércio de Grão-Ducado do Luxemburgo no próximo dia 19 de Abril de 2024 às 9 horas – essa sessão determina o início do processo, não tendo até essa data a Pharol que tomar qualquer posição sobre o processo.

Trata-se de um pedido qualificado pelos próprios liquidatários da RFI de subsidiário - relativamente ao já solicitado “não reconhecimento do crédito reclamado pela Pharol” na insolvência da RFI no montante de €918.146.770,80, de ser declarada a nulidade do pagamento de €199.631.000 efectuado pela RFI em 15 de Abril de 2014 diretamente à Pharol.

Os próprios liquidatários recordam nesta nova Notificação que os administradores da insolvência contestaram a declaração de crédito da PHAROL a título de crédito sem garantia no valor de 918.146.770,80 €, por uma alegada mera “questão de prudência”.

Da leitura da Notificação recebida não resultam novos argumentos que ponham em causa, no entendimento da Pharol, suportada no Parecer dos seus Advogados a regularidade do crédito da Sociedade sobre a insolvência da RFI no montante de €918.146.770,80.

A Pharol manterá o mercado informado de desenvolvimentos relevantes dos referidos processos e não deixará de tomar todas as medidas necessárias e convenientes à integral defesa dos interesses de todos os Stakeholders da Sociedade.

Adicionalmente e paralelamente ao Processo instaurado a Ex-administradores (Nota 13) foi recebido de um dos visados em meados de Fevereiro de 2024, uma reclamação de pagamento de um total Eur. 8,4M referente a prémios diferidos e outras compensações, a que acresceriam juros de mora de Eur. 3,3M.

A Pharol considera não serem devidos esses ou quaisquer outros montantes pelas razões constantes de acta da Comissão de Vencimentos da Sociedade reproduzida no seu Relatório e Contas de 2014.

### 03. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 31 de dezembro de 2023, as participações dos acionistas qualificados representavam 19,56% do capital social da PHAROL, conforme se segue:

<b>DATA DO REPORTE</b>	<b>ACIONISTAS</b>	<b>Nº. DE AÇÕES</b>	<b>% DO CAPITAL</b>	<b>% DE DIREITOS DE VOTO</b>
<b>31/05/2012</b>	<b>Oi S.A. *</b>	<b>89.651.205</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,00%</b>
* A Oi incorporou a Telemar S.A. a 3 de maio de 2021.				
	Total imputável	89.651.205	10,00%	10,00%
<b>20/04/2023</b>	<b>Burlington Loan Management DAC</b>	<b>85.665.125</b>	<b>9,56%</b>	<b>9,56%</b>
	Total imputável	85.665.125	9,56%	9,56%

## **04. INFORMAÇÃO A PRESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS**

### **1. Número de ações e de obrigações emitidas pela PHAROL e por sociedades que com esta se encontram em relação de domínio ou de grupo de que são titulares os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 31 de dezembro de 2023:**

#### **Conselho de Administração**

- Luís Maria Viana Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015.
- Avelino Cândido Rodrigues, designado por Oi, S.A., para exercer o cargo em nome próprio, não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 8 de fevereiro de 2019.
- Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 16 de novembro de 2023. É representante da Burlington Loan Management DAC.
- Maria do Rosário Amado Pinto Correia é titular de 40 ações da PHAROL. Foi cooptada como administradora da PHAROL a 2 de setembro de 2015.
- Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeada administradora da PHAROL a 7 de setembro de 2018.
- Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015.

#### **Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- João Manuel Pisco de Castro
- Paulo Ribeiro da Silva

### **Administrador-Delegado**

O Administrador-Delegado, Luís Maria Viana Palha da Silva, é também membro do Conselho de Administração.

### **Revisor Oficial de Contas**

Os Revisores Oficiais de Contas, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- ROC efetivo - BDO & Associados - SROC, representada por Ana Gabriela Barata de Almeida
- ROC suplente - António José Correia de Pina Fonseca

## **2. Transações sobre ações e obrigações emitidas pela PHAROL, ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo, realizadas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL:**

**20/Abr/2023** | O Novo Banco, S.A. informou que procedeu à venda de 85.665.125 ações, representativas de 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**20/Abr/2023** | A Burlington Loan Management DAC informou que procedeu à compra 85.665.125 ações, representativas de 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

# PHAROL, SGPS S.A.



RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

**PHAROL, SGPS S.A.**

**Exercício de 2023  
(contas individuais)**

Exmos. Senhores Acionistas da  
PHAROL, SGPS S.A.

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "PHAROL, SGPS S.A." (de ora em diante "PHAROL"), emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e, ainda, a nossa apreciação sobre a respetiva certificação legal das contas e relatório de auditoria emitido pela sociedade de revisores oficiais de contas.

### **I. Relatório anual de atividades do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2023**

Em conformidade com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º do código das Sociedades Comerciais e na alínea h) do nº 1 do artigo 8º do Regulamento Interno do Conselho Fiscal da PHAROL, vem este órgão apresentar o relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida no exercício de 2023.

1. O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções da sua competência, através da realização de reuniões periódicas com os responsáveis das áreas relevantes e ainda da informação e esclarecimentos complementares obtidos, incluindo a apresentação das principais tendências e evoluções ocorridas ao nível do desenvolvimento da gestão e da atividade da PHAROL.
2. O Conselho Fiscal procedeu, igualmente, à apreciação da informação financeira produzida no decurso do exercício de 2023, tendo efetuado as análises e verificações julgadas convenientes e necessárias.
3. O trabalho do Conselho Fiscal consistiu, sempre, em cumprir as matérias consagradas legalmente, em acompanhar de modo permanente a atividade da PHAROL, e em verificar que as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico em vigor.
4. Durante o exercício de 2023, o Conselho Fiscal reuniu nove vezes, tendo desenvolvido várias ações das quais destaca as seguintes:

  
1

- i) Fiscalização da qualidade, integridade e eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos;
  - ii) Fiscalização da preparação de informação financeira individual;
  - iii) Verificação da regularidade dos registos contabilísticos e da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais;
  - iv) Apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pela PHAROL quanto à sua adequação e consistência, que visam assegurar a apresentação de uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados;
  - v) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras individuais com os requisitos legais aplicáveis;
  - vi) Análise da informação financeira individual divulgada.
5. Nos termos do referido regulamento, que define as regras e procedimentos a adotar no Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas (*Whistleblowing*), o Conselho Fiscal tomou conhecimento dos relatórios semestrais da atividade desenvolvida pelo Núcleo de Análise de Participações Qualificadas, datados de 11 de julho de 2023 e 4 de janeiro de 2024, não se tendo verificado quaisquer Participações durante o exercício de 2023.
6. Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do Artigo 249º - A da Lei nº 50/2020 de 7 de agosto, o Conselho Fiscal deu o seu parecer favorável à Ordem de Serviço na qual se estabelecem os procedimentos aplicáveis às transações com partes relacionadas de 2020 em vigor. No ano de 2023, não foi sujeita ao parecer prévio do Conselho Fiscal qualquer transação com partes relacionadas.
7. O Conselho Fiscal, no âmbito das suas funções, exerceu as suas competências em matéria de fiscalização das habilitações, independência e exercício de funções do auditor externo e revisor oficial de contas, tendo reunido, também, com regularidade, com este, o qual sempre prestou todos os esclarecimentos, técnicos e contabilísticos, considerados necessários.

Tomou, igualmente, conhecimento dos resultados dos trabalhos de revisão de contas e de auditoria externa sobre as demonstrações financeiras individuais do exercício de 2023, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e respetivos anexos.

O revisor oficial de contas e auditor externo acompanhou o processo de preparação das demonstrações financeiras individuais da PHAROL, tendo dado conhecimento ao Conselho Fiscal das suas conclusões e sua concordância quanto aos documentos elaborados pelo Conselho de Administração.

Através do Relatório adicional dirigido ao Conselho Fiscal, o revisor oficial de contas e auditor externo comunicou os aspetos relevantes do trabalho realizado e respetivas conclusões.

2



O Conselho Fiscal tomou conhecimento da certificação legal das contas sobre a informação financeira individual do exercício de 2023, emitida com uma ênfase, pelo revisor oficial de contas e auditor externo, documento este que mereceu a sua concordância.

É entendimento do revisor oficial de contas e auditor externo que consistem matérias relevantes de auditoria:

- i) Mensuração do investimento em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, S.A.
- ii) Mensuração das carteiras de investimento em ativos financeiros

Nestas áreas, foram desenvolvidos procedimentos e testes de auditoria considerados relevantes nas circunstâncias.

8. No decurso das suas competências, o Conselho Fiscal comprovou que o relatório do Conselho de Administração refere os aspetos mais relevantes da atividade durante o exercício e é concordante com as demonstrações financeiras individuais do exercício.

## II. Parecer do Conselho Fiscal

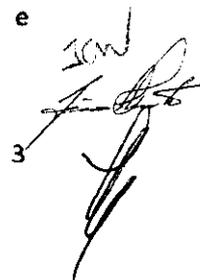
Nos termos e para os efeitos do artigo 29º -G, nº 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, cada um dos membros do Conselho Fiscal declara que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- i) o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal das contas, o relatório de auditoria e demais documentos de prestação de contas individuais relativos ao exercício de 2023 foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL;
- ii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da PHAROL e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a PHAROL se defronta na sua atividade.

Com base no relatório acima exposto, nas diligências desenvolvidas bem como nas conclusões constantes da certificação legal das contas e relatório de auditoria e do relatório adicional ao órgão de fiscalização sobre a informação financeira individual, e tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da PHAROL e do revisor oficial de contas e auditor externo, exprimimos a nossa concordância com o relatório de gestão, com as demonstrações financeiras individuais e com a proposta de aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2023, pelo que somos de parecer que nada obsta à sua aprovação em Assembleia Geral.

Por último, os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração, aos principais responsáveis e demais colaboradores da PHAROL o seu reconhecimento e agradecimento por toda a colaboração prestada.

3

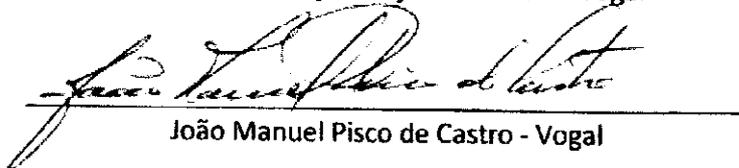


Lisboa, 26 de fevereiro de 2024

  
O CONSELHO FISCAL

\_\_\_\_\_  
José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt — Presidente

Isabel Maria Beja Gonçalves NOVO  
Isabel Maria Beja Gonçalves Novo — Vogal

  
\_\_\_\_\_  
João Manuel Pisco de Castro - Vogal

# PHAROL, SGPS S.A.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS  
E RELATÓRIO DE AUDITORIA

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Pharol, SGPS, SA (Pharol), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 95 368 595 euros e um total de capital próprio de 68 139 083 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 967 192 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Pharol, SGPS, SA em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Pharol nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

O capítulo 4 do Relatório e Contas Consolidadas 2023, as notas 1, 3 e 7 do anexo às demonstrações financeiras individuais e as notas 13, 21 e 22 das notas às demonstrações financeiras consolidadas, divulgam, por um lado, que a valorimetria dos títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA (Rio Forte) reflete a melhor estimativa do Conselho de Administração relativamente à quantia recuperável desses títulos e, por outro, que: (i) a Pharol foi intimada em janeiro de 2019 pelos curadores do processo de insolvência da Espírito Santo International, SA (ESI) tendo em vista uma eventual anulação de pagamentos de Notes efetuados pela ESI durante o mês de janeiro de 2014, continuando este processo, na presente data, sem ter sido iniciado judicialmente, e (ii) em novembro de 2023 os

curadores do processo de insolvência da Rio Forte decidiram submeter o crédito reclamado pela Pharol, em maio de 2015, ao Tribunal do Luxemburgo para decisão sobre a sua admissão ao passivo de insolvência, tendo, já em fevereiro de 2024, apresentado um pedido subsidiário a esse, de ser declarada a nulidade do pagamento efetuado pela Rio Forte em abril de 2014 à Pharol, SGPS, SA. A Pharol considera muito remota a probabilidade de se poder conseguir, com base nos factos alegados, a sua condenação nos termos intimados pelos curadores da ESI e mantém a convicção de desfecho favorável no processo de reconhecimento dos seus créditos no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
<b>Mensuração do investimento em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA</b>	
<p>Em 30 de março de 2015 foram devolvidos para o Grupo os títulos de papel comercial emitidos pela Rio Forte Investments, SA (Rio Forte), na sequência da execução do contrato de permuta assinado em 8 de setembro de 2014 entre o Grupo Oi e o Grupo Pharol, SGPS, SA.</p> <p>A Rio Forte encontra-se em processo de insolvência que decorre no Luxemburgo, com elevada notoriedade pública. Este investimento é relevante no âmbito das demonstrações financeiras da Pharol e a respetiva mensuração envolve julgamentos significativos.</p> <p>Divulgações relacionadas: Notas 1, 3 e 7 do anexo às presentes demonstrações financeiras e notas 13, 21 e 22 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise das informações constantes dos relatórios e comunicados emitidos pelos curadores do processo de insolvência da Rio Forte;</li><li>• Análise dos julgamentos efetuados pela Administração na determinação da quantia recuperável dos títulos de dívida em 31 de dezembro de 2023;</li><li>• Circularização dos bancos onde estão depositados estes títulos de dívida;</li><li>• Acompanhamento de eventuais desenvolvimentos decorrentes do comunicado dos curadores do processo de insolvência da Espírito Santo International, SA (ESI) emitido em 14 de novembro de 2017 e da correspondente intimação entretanto recebida em 2019;</li><li>• Consideração da contestação dos curadores da Rio Forte de novembro de 2023 na qual, com base numa medida de prudência,</li></ul>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
	<p>decidiram submeter ao Tribunal do Luxemburgo a decisão de admissão ao passivo de insolvência dos créditos reclamados pela Pharol em processo iniciado em maio de 2015, bem como do pedido subsidiário apresentado em fevereiro de 2024;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do relatório do perito independente contratado pela Pharol e pelos curadores de insolvência da Rio Forte para documentar os fluxos financeiros relacionados com o crédito reclamado pela Pharol;</li> <li>• Circularização dos advogados que acompanham os processos de insolvência e análise e avaliação da correspondente resposta no que respeita ao desfecho estimado para a Pharol desses processos e da intimação recebida da ESI anteriormente referida;</li> <li>• Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.</li> </ul>
<b><i>Mensuração das carteiras de investimento em ativos financeiros</i></b>	
<p>Em agosto de 2022 e agosto de 2023 a Pharol subscreveu junto de entidades bancárias um total de quatro carteiras de investimento em ativos financeiros geridas por essas entidades bancárias e aplicadas de acordo com critérios e limites previamente definidos, sendo compostas maioritariamente por grupos de ativos de obrigações e ações de empresas cotadas.</p> <p>Estas carteiras correspondem a cerca de 27% do ativo da Pharol, SGPS, SA em 31 de dezembro de 2023, sendo mensuradas ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em resultados.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para auditoria tem por base a materialidade dos ativos.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Circularização dos bancos que gerem as carteiras de investimentos;</li> <li>• Obtenção e análise dos Relatórios de Gestão das Carteiras, com referência a 31 de dezembro de 2023;</li> <li>• Confirmação do cumprimento da aplicação por parte das entidades bancárias dos critérios e limites previamente definidos pela Pharol;</li> <li>• Verificação da adequada forma de classificação e de mensuração destes investimentos;</li> <li>• Testes substantivos para validação, por amostragem, da valorização dos títulos em carteira, com base nas suas cotações oficiais;</li> </ul>

<b>Matérias relevantes de auditoria</b>	<b>Síntese da resposta de auditoria</b>
Divulgações relacionadas: Notas 3, 7 e 17 do anexo às presentes demonstrações financeiras.	• Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Pharol de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Pharol de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Pharol.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não

detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Pharol;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Pharol para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Pharol descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que o relatório de remunerações foi apresentado.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Pharol, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Pharol nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre o relatório de remunerações**

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Pharol incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório sobre o governo das sociedades, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no Artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) fomos eleitos auditores da Pharol pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de maio de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020 e na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2021, para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023;
- (ii) o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- (iii) confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Pharol em 26 de fevereiro de 2024;
- (iv) declaramos que não prestámos quaisquer serviços distintos da auditoria proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e que mantivemos a nossa independência face à Pharol durante a realização da auditoria;
- (v) informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Pharol e às entidades sob o seu controlo quaisquer outros serviços.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2024



---

Ana Gabriela Barata de Almeida,  
(ROC nº 1366, inscrita na CMVM sob o nº 20160976)  
em representação de BDO & Associados - SROC

## **CONTACTOS**

### **Relação com Investidores**

Luís Sousa de Macedo  
Diretor de Relação com Investidores  
Rua Gorgel do Amaral, n.º4, CV Esq.<sup>a</sup>  
1250-119 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 269 7698  
Fax: +351 21 269 7949  
E-mail: [ir@pharol.pt](mailto:ir@pharol.pt)

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, *press releases*, etc.).

### **Página da Internet**

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: [www.pharol.pt](http://www.pharol.pt)

### **Sede Social**

Rua Gorgel do Amaral, n.º4, CV Esq.<sup>a</sup>  
1250-119 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 269 7690  
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva n.º 503  
215 058